

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO)**

**Pregão Eletrônico (SRP) nº 03/2022
UASG Gerenciadora: 158435 - IFBA - CAMPUS Senhor do Bonfim
UASG Não Participante: 160179 – 3º Centro de Geoinformação
Processo Pregão nº: 23333252820202232
Processo Administrativo nº 072/23/3º CGEO**

Objeto – Aquisição de Equip. de TIC - Notebook

Favorecidos:

**LITUANIA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
CNPJ: 12.132.240/0001-29
Valor (R\$): 5.555,16**

Valor Global (R\$): 5.555,16

**Exercício 2023
Suporte Documental**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO)**

TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Em conformidade com o disposto no Art 38 da Lei nº 8.666, de 21 Jun 93, autuo nesta data, o Processo Administrativo nº 072/23/3º CGEO, referente à aquisição de Equip. de TIC - Notebook - Pregão (SRP) nº 03/2022 – UASG: 158435 – IFBA - CAMPUS Senhor do Bonfim, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho do Ordenador de Despesas à Requisição nº 13 – Sec Info/3º CGEO, de 20 de março de 2023.

Disso posto, autuo os documentos recebidos para início do processo:

- Requisição nº 13 – Sec Info/3º CGEO, de 20 de março de 2023;
- 2023NC400499/DCT; e
- Despacho do Ordenador de Despesas.

Olinda-PE, 20 de março de 2023.

Assinatura manuscrita em tinta preta, parcialmente visível no topo do retângulo negro.

Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO)

ÍNDICE

Processo Administrativo nº 072/23/3º CGEO

Objeto – Aquisição de Equip. de TIC - Notebook

| DOCUMENTOS | Fl nº |
|--|---------|
| Requisição | 03 E 04 |
| Nota de Crédito | 34 |
| Despacho do Ordenador de Despesas | 35 |
| Extrato da Ata do Pregão – Itens Empenhados | 36 E 37 |
| Consulta "on line" da Situação do Fornecedor | 38 A 41 |
| Nota de Empenho | 42 E 43 |

FI 03
[Assinatura]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO)

Olinda-PE, 20 de março de 2023.

Requisição nº 13 – Sec Info/3º CGEO

Do Chefe da Seção de Informática

Ao Sr Chefe da SDA

Assunto: aquisição de material

1. Versa o presente expediente sobre emissão de empenho para aquisição de suprimentos de TIC para apoio na produção de geoinformação.



2. Nos termos contidos no Art 13 das IG 12-02, aprovadas pela Port Min nº 305, de 22 Maio 95, solicito-vos providências no sentido de aprovar a contratação de empresa, **como UG não participante**, conforme pregão Nº 03/2022, UASG 158435 - INST.FED.BAINO/CAMPUS SENHOR DO BONFIM, nas especificações e quantitativos relacionados abaixo:

| LITUANIA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA | | | | CNPJ: 12.132.240/0001-29 | |
|--|---|------|-----|--------------------------|---------------------|
| Item da licitação | Descrição Detalhada do Serviço/Material | Unid | Qtd | V. Unit (R\$) | Vlr Total (R\$) |
| 07 | CATMAT - 482382 – Notebook Bateria: Superior A 4 Células , Tela: Superior A 14 POL, Núcleos Por Processador: 4 A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Garantia On Site: 36 MESES, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Armazenamento Ssd: Superior A 500 , Alimentação: Bivolt Automática , Sistema Operacional: Proprietário , Memória Ram: Superior A 8 G | Unid | 01 | R\$ 5.555,16 | R\$ 5.555,16 |
| Total Geral (R\$) | | | | | R\$ 5.555,16 |

Tipo de empenho: (X) Ordinário
() Global
() Estimativo

Chefe da Seção de Informática

Proci Nº 188 de 22 Mar 23.
Do H. 4ª Seção Ao:
- Verificar documentação; e
- Empenho.
[Assinatura]
Prot Saída Nº de /

| DESPACHO DO CHEFE DA SDA | DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA |
|--|---|
| <p>1. A referida solicitação de material deve ser realizada;</p> <p>2. Para fins do Art 38 da Lei 8.666, de 21 Jun 93, empregar os recursos da Fonte: 1000000000, PI: K4CAIFGPRCA, PT: 171419, ND: 449052, NC: 2023NC400499.</p> <p>Em 20 de março de 2023.</p> <p></p> <p>_____ Chefe da SDA</p> | <p>1. Autorizo a contratação de empresa para aquisição dos materiais e determino a abertura do processo administrativo correspondente;</p> <p>2. O oficial encarregado do setor de aquisições adote os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor.</p> <p>Em 20 de março de 2023.</p> <p></p> <p>_____ Ordenador de Despesa do 3º CGEO</p> |

FI 05
~~20/2023~~

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO**

(CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO)

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

1. OBJETO


Aquisição de notebook para suprir as necessidades da seção de Informática.

2. JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que a seção de informática desenvolve atividades de manutenção de redes de computadores, é necessária a aquisição deste material para execução das atividades supracitadas, esta UG necessita dos quantitativos conforme quadro abaixo, para contratação imediata:

| LITUANIA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA | | | | CNPJ: 12.132.240/0001-29 | |
|--|---|------|-----|--------------------------|---------------------|
| Item da licitação | Descrição Detalhada do Serviço/Material | Unid | Qtd | V. Unit (R\$) | Vlr Total (R\$) |
| 07 | CATMAT - 482382 - Notebook Bateria: Superior A 4 Células , Tela: Superior A 14 POL, Núcleos Por Processador: 4 A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Garantia On Site: 36 MESES, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Armazenamento Ssd: Superior A 500 , Alimentação: Bivolt Automática , Sistema Operacional: Proprietário , Memória Ram: Superior A 8 G | Unid | 01 | R\$ 5.555,16 | R\$ 5.555,16 |
| Total Geral (R\$) | | | | | R\$ 5.555,16 |

Quartel em Olinda-PE, 20 de março de 2023.


Chefe da Subdivisão Administrativa

Fl 06
[Handwritten signature]

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO)**

CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Ref.: Requisição nº13 – Sec Info/3º CGEO, de 20 março 23.

Em atendimento à IN nº 73/2020, encaminha-se a consolidação dos dados da pesquisa de preços feitas pelo Almoxarifado do 3º CGEO.

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA (Art. 3º, I)

| CPF | Nome | Função |
|------------|------------|-------------------------------|
| [REDACTED] | [REDACTED] | Chefe da seção de Informática |

2. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS (Art. 3º, II e Art. 5º)

a. Para a presente contratação foram utilizadas as seguintes fontes:

| (x) | Descrição da Fonte |
|-------|---|
| X | I. Painel de Preços |
| - | II. Contratações similares de outros entes públicos |
| - | III. Mídia especializada (sites especializados), contendo data e hora de acesso |
| - | IV. Pesquisa direta com Fornecedores |

b. Houve pesquisa de preços direto com fornecedores (Art. 5º, IV) - (X) Sim () Não.

b.1. Foi observado:

| Sim ou Não | Parâmetros a serem observados |
|------------|--|
| SIM | I. Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado; |
| SIM | II. Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo: a) descrição do objeto, valor unitário e total; |
| SIM | b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; |
| SIM | c) endereço e telefone de contato; e |
| SIM | d) data de emissão. |
| NÃO | III. Registro da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput. |

b.2. Relação dos fornecedores que trata o item III da tabela acima:

| CNPJ | Favorecido | Observação |
|------|------------|------------|
| - | - | - |

3. METODOLOGIA UTILIZADA (Art. 6º)

a. Para a presente contratação foi utilizada a seguinte metodologia para obtenção do preço estimado:

| (x) Metodologia | | | |
|-------------------|---------|---|-------------|
| Média | Mediana | X | Menor Valor |
| | | X | |

b. A metodologia aplicada foi o Menor Valor (Art. 5º, IV) - (x) Sim () Não.

b.1. Foi observado o conjunto de três ou mais preços pesquisados conf. Art. 5º - (x) Sim () Não.

b.2. Foi desconsiderado os valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados (Art. 3º, V e Art. 6º, § 2º) - () Sim (X) Não () Não é caso.

| Justificativa |
|---------------|
| |

Olinda-PE, 20 de março de 2023.

[REDACTED]
Chefe da Seção de Informática



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO)

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Em referência a Requisição nº 13 – Seção de Informática, de 20 de março de 2023.

| N. Ordem | Descrição | Qtd | CNPJ: 12.132.240/0001-29 - LITUANIA COMERCIO DE MERCADORIA SEM GERAL LTDA | CNPJ: 24.069.938/0002-07 - PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. | CNPJ: 41.680.761/0001-19 - TREER TECHNOLOGY EIRELI | Valor Médio Unitário | Valor Total Médio |
|----------|--|-----|--|--|---|----------------------|-------------------|
| 1 | CATMAT - 482382 – Notebook Bateria: Superior A 4 Células , Tela: Superior A 14 POL, Núcleos Por Processador: 4 A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Garantia On Site: 36 MESES, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Armazenamento Ssd: Superior A 500 , Alimentação: Bivolt Automática , Sistema Operacional: Proprietário , Memória Ram: Sup 8gb | 01 | R\$ 5.555,16 | R\$ 6.100,00 | R\$ 6.138,00 | R\$ 5.931,05 | R\$ 5.931,05 |

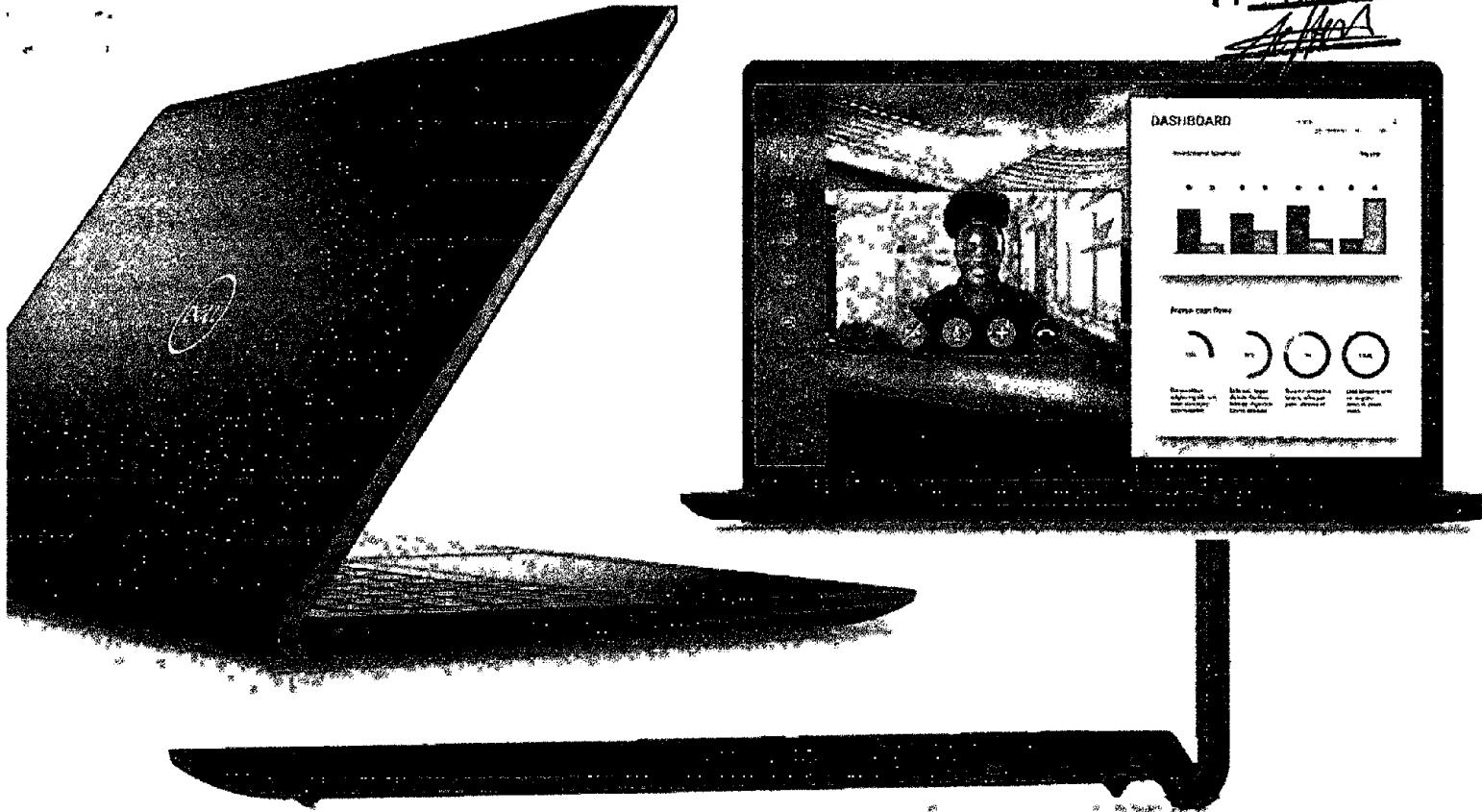
1. Declaro que todos os preços constantes na tabela são provenientes de orçamentos válidos e coerentes com o mercado.
2. Todas as pesquisas foram realizadas de acordo com a Instrução Normativa nº 5/2014 SLTIIMP.

Olinda – PE, 20 de março de 2023.

Chefe da Seção de Informática

07
[Assinatura]

FI 08
[Handwritten signature]



DELL Technologies

Notebook DELL Vostro

Processador

AMD Ryzen™ 5 5500U (6-cores, cache de 8MB, até 4.0GHz)

Sistema operacional

Windows 11 Pro

Placa de vídeo

AMD® Radeon™ Graphics

Tela

Full HD de 15.6" (1920 x 1080) WVA com antirreflexo

Memória

Memória de 8GB (1x8GB), DDR4, 3200MHz; Expandível até 16GB

Armazenamento

SSD de 256GB PCIe NVMe M.2

Cor

Titan Grey - Cinza Chumbo

Teclado

Teclado numérico padrão em português, com leitor de impressão digital

Portas

- 1 porta USB 3.2 de 1ª geração
- 1 porta USB 3.2 Type-C® de 1ª geração (Barcelo/Lucienne)
- 1 porta USB 2.0
- 1 porta para headset (conjunto de fones de ouvido e microfone)
- 1 porta HDMI 1.4
- 1 porta Ethernet RJ45 (flip-down)

Nota: A resolução máxima aceita para a porta HDMI é de 1920x1200 a 60 Hz

Slots

- 1 slot M.2 2230 para placa de WiFi e Bluetooth
- 1 slot M.2 2230/2280 para SSD/Intel Optane
- 1 slot de cartão SD 3.0
- 1 slot de trava de segurança Wedge

Fl. 09
[Handwritten Signature]

Lituânia

Lituânia Comércio de Mercadorias em Geral Ltda - ME

Av. Marquês de São Vicente, 1619 - Várzea da Barra Funda - CEP 01.139-003

São Paulo/SP.

CNPJ 12.132.240/0001-29 - I.E. 146.489.936.112



- Somente WhatsApp >>>>> E-mails: no rodapé.

São Paulo/SP, 16 de março de 2023

Ao
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

Em resposta ao e-mail secinfo.3cgeo@gmail.com - 15:58

Termo de Adesão 169/2023

A empresa Lituânia Comércio de Mercadorias em Geral LTDA qualificada, por seu representante legal, aceita fornecer os itens descritos abaixo.

| Item | UASG | PREGÃO | Descrição do Objeto | Qtde | Valor Unit | Valor Total |
|------|---------|---------|---------------------|------|------------|-------------|
| 07 | 158.435 | 03/2022 | Notebook Dell | 1 | 5.555,16 | 5.555,16 |

Validade do Termo de Adesão: 15 (quinze) dias úteis - A validade desta aceitação está, restritamente, vinculada aos quantitativos aceitos, qualquer alteração nos mesmos deve ser comunicada a nossa empresa, bem como se não houver a efetivação do mesmo.

• Dados Bancários:

Declaramos que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, não sendo permitida a cobrança de custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação do objeto desta Lituânia.



E-mails para o correto recebimento
de sua correspondência:

| | |
|-----------------------|--|
| • Envio de Empenhos > | empenhos2022@lituania.com.br |
| • Envio de Atas > | atas@lituania.com.br |
| • Pedidos de Adesão > | carona@lituania.com.br |
| • Administrativo > | escritorio@lituania.com.br |



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP 1111



Ministério da
Economia

Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Visualizar Item SRP

17/03/2023 11:13:34

Orgão

UASG Gerenciadora

26404 - INST.FED. DE EDUC. CIENC. E TEC. BAIANO

158435 - INST.FED. BAIANO/CAMPUS SENHÓR DO BONFIM

| | | | | | | |
|-------------------------|-----------------|-----------------|------------|-----------------|-----------------|-----------------------|
| Modalidade de Licitação | Modo de Disputa | Nº da Licitação | Nº da IFRP | Nº do Processo | Compra Nacional | Gerenciada/Autorizada |
| Pregão Eletrônico | Aberto | 00003/2022 | 00005/2022 | 233332528202022 | Sim | Não |

| | | | |
|------------|--------------|------------------------|-------------------|
| Nº do Item | Tipo do Item | Tipo de Objeto do Item | Item |
| 7 | Material | Bens Comuns | 482382 - Notebook |

Descrição Detalhada

Notebook Bateria: Superior A 4 Células , Tela: Superior A 14 POL, Núcleos Por Processador: 4 A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Garantia On Site: 36 MESES, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Armazenamento Ssd: Superior A 500 , Alimentação: Bivolt Automática , Sistema Operacional: Proprietário , Memória Ram: Superior A 8 G

| | |
|----------------------|-------------------------|
| Quantidade Publicada | Unidade de Fornecimento |
| 50 | Unidade |

| Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item |
|------------------|----------------------|---------------|----------------------|
|------------------|----------------------|---------------|----------------------|

| | | |
|-----------------------|---------------------------|-------------------------|
| Quantidade Homologada | Data da Assinatura da Ata | Vigência da Ata |
| 50 | 21/11/2022 | 21/11/2022 a 21/11/2023 |

| | | | |
|--|-----------|------------------------|--------------------|
| Resumo das quantidades da Gerenciadora + Participantes | Empenhada | Saldo para Contratação | Saldo para Empenho |
| Contratada | 0 | 50 | 50 |

| | | | | | |
|------------------------------------|------------------------|------------|------------|-----------|-------------------|
| Resumo das quantidades das Caronas | Aguardando Autorização | Autorizada | Contratada | Empenhada | Saldo para Adesão |
| Máximo para Adesões | 0 | 78 | 0 | 0 | 172 |

Gestores vinculados

Nome

Telefone



Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

ATA SRP

Ministério da Economia

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

17/03/2023 11:35:01

Órgão

UASG Gerenciadora

96220 - ESTADO DE SANTA CATARINA

926377 - COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE/SC

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada M/ESGD

Pregão Eletrônico

Aberto

00169/2022

00085/2022

22.1.012424-1

Não

Não

Nº do Item

Tipo do Item

Tipo de Objeto do Item

Item

1 Material

Bens Comuns

485857 - Notebook

Descrição Detalhada

Notebook Tela: Superior A 14 POL, Interatividade Da Tela, Sem Interatividade, Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleo Por Processador: Até 4, Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: Superior A 500, Bateria: Superior A 4 Células, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: Superior A 36 MESE

Quantidade Publicada

Unidade de Fornecimento

50

Unidade

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

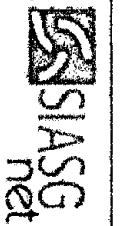
Fornecedores do Item

Fornecedores

| Classificação | Fornecedor | Marca do Material | Quantidade Homologada | Quantidade Autorizada | Valor Unitário Homologado (R\$) | Valor Unitário Renegociado (R\$) | Ação |
|---------------|--|-------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------------------|----------------------------------|------------|
| 1º | 24.069.938/0002-07 - PAPEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | HP | 50 | 0 | 6.100,0000 | | Visualizar |

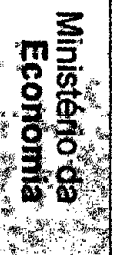
Pesquisar Item SRP Nova Consulta





Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP 01/21



Ministério da
Economia

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

17/03/2023 11:38:31

Orgão

UASG Gerenciadora

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160178 - COMANDO 1. GRUPO DE ENGENHARIA

| | | | | | | |
|-------------------------|-----------------|-----------------|------------|-----------------|-----------------|------------------------------|
| Modalidade de Licitação | Modo de Disputa | Nº da Licitação | Nº da RFP | Nº do Processo | Compra Nacional | Gerenciada/Autorizada M/ESGD |
| Pregão Eletrônico | Aberto/Fechado | 00012/2022 | 00004/2022 | 642780018482022 | Não | Não |

| | | | |
|------------|--------------|------------------------|-------------------|
| Nº do Item | Tipo do Item | Tipo de Objeto do Item | Item |
| 21 | Material | Bens Comuns | 472321 - Notebook |

Descrição Detalhada

Notebook Bateria: Até 4 Células , Tela: Superior A 14 POL, Nucleos Por Processador: 4 A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Garantia On Site: 12 MESES, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Armazenamento Ssd: Superior A 500 , Alimentação: Bivolt Automática , Sistema Operacional: Proprietário , Memória Ram: 4 A 8 G


| | |
|----------------------|-------------------------|
| Quantidade Publicada | Unidade de Fornecimento |
| 12 | Unidade |

Detalhes do Item Solicitações do Item UASGs do Item Fornecedores do Item

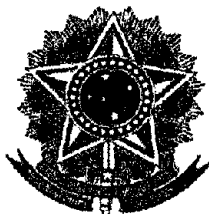
| Fornecedores | Classificação | Fornecedor | Marca do Material | Quantidade Homologada | Quantidade Autorizada | Valor Unitário Homologado (R\$) | Valor Unitário Renegociado (R\$) | Ação |
|--------------|---------------|--|-------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------------------|----------------------------------|----------------------------|
| | 1º | 41.680.761/0004-19 - TREER TECHNOLOGY EIRELI | Acer | 12 | 0 | 6.138,0000 | | Visualizar |

Pesquisar Item SRP Nova Consulta

Sistema de Licitação

FI 13


**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
 PREGÃO ELETRÔNICO
 (COMPRAS)**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
 (CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO)**

**PREGÃO Nº 26/2022
 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
 (Processo Administrativo n.º 23333.25282/02022-32)**

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), incluindo acessórios para equipamentos de TI e acessórios para manutenção deste material (Itens remanescentes do Pregão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | IDENTIFICAÇÃO CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL | TOTAL |
|--------------|---|-------------------------|-------------------------|------------|------------------------------|---------------------|
| 17 | CATMAT - 482382 – Notebook Bateria: Superior A 4 Células , Tela: Superior A 14 POL, Núcleos Por Processador: 4 A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Garantia On Site: 36 MESES, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Armazenamento Ssd: Superior A 500 , Alimentação: Bivolt Automática , Sistema Operacional: Proprietário , Memória Ram: Superior A 8 G | 482382 | Unidade | 1 | R\$ 5.555,16 | R\$ 5.555,16 |
| TOTAL | | | | | | R\$ 5.555,16 |

- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) da assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 1.3. O objeto da contratação constitui atividade de custeio, conforme o Inciso I do Art. 3º da Portaria nº 249 – MOG/SLTI, de 13 de junho de 2012.
- 1.4. A Administração optou pelo Sistema de Registro de Preços, em face do esquite legal contido no inciso I, do art. 3º, do Decreto nº 7.892/2013, o qual aduz que:
“I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes ”

14


- 1.5. Havendo qualquer divergência entre a descrição do CATMAT e a contida neste Termo de Referência, prevalecerá a deste último.
- 1.6. O objeto desta contratação constitui atividade de custeio, com base na Portaria CMT EB nº 1.603, de 25 de setembro de 2018.
- 1.7. Verificou-se ainda, a inexistência de Decretos ou outros normativos relativos a "limites", "contingenciamento orçamentário" ou a "restrição ao empenho de verbas" (como por exemplo, Decreto nº 9.711, de 2019 e alterações, ou das Leis nº 13.707, de 14/08/2018- LDO 2019, e 13.808, de 15/01/2019- Lei Orçamentária Anual e a Portaria nº 17, de 2018, por exemplo), com efeitos aplicáveis ao caso concreto
- 1.8. Este Edital observará as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, as recomendações quanto à responsabilidade do fornecedor pelo recolhimento e descarte do material
 - 1.8.1. Os produtos especificados acima deverão estar de acordo com a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, prevendo, no que se aplicar:
 - 1.8.1.1. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
 - 1.8.1.2. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, como menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento
 - 1.8.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, como menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento
 - 1.8.1.4. Realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundação, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940 de 25 de outubro de 2006.
 - 1.8.1.5. Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
 - 1.8.1.6. Preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.
 - 1.8.1.7. Conforme prevê o art. 33 da lei de Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305 de 2 de agosto de 2010), ficam obrigados os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes a estruturar

e implementar sistemas de Logística Reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, de Produtos Perigosos.

1.8.1.8. Observar o Decreto Federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, o qual prevê que os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos produtos e embalagens, deverão estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante o retorno dos produtos e embalagens após o uso pelo consumidor.

1.8.1.9. A empresa deverá apresentar declaração de que se responsabilizará, sem nenhum custo para ao 7º Batalhão de Engenharia de Construção e órgãos participantes e no que couber, pela aplicação dos critérios de sustentabilidade ambiental dispostos acima, conforme a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, nos moldes do Anexo V.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. Opta-se por realizar a licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA – menor preço unitário por item, para REGISTRO DE PREÇOS, com a finalidade de suprir as demandas de material e equipamentos de Informática para o mantimento das atividades administrativas do 3º CENTRO DE GEO INFORMAÇÃO, juntamente com seus destacamentos e dos órgãos que manifestaram interesse em participar do certame.
- 2.3. Uma preocupação constante da alta direção das organizações é a busca pelo alinhamento estratégico entre a área de Tecnologia da Informação – TI e a área de negócios da Instituição, principalmente com o intuito de atender à demanda por alta qualidade em seus serviços, economia, confiabilidade, flexibilidade, agilidade e racionalização de fluxos de trabalho. Devido ao elevado grau de automação dos processos operacionais e administrativos, as organizações passaram a confiar e a depender cada vez mais de sua infraestrutura tecnológica para viabilizar aplicações de missão crítica e implementar rapidamente novas soluções que aumentem a agilidade, a capacidade de adaptação, a otimização de custos e a melhoria de serviços prestados, de forma continuada, aos seus clientes e usuários.
- 2.4. Esta realidade não é diferente no 3º CGEO. Cada vez mais as suas demandas têm exigido novos investimentos e um grande esforço na implementação de soluções de TI e infraestrutura tecnológica que permitam atender essas demandas. O alinhamento da área de TI às atividades-fim tornou-se fundamental para agilizar e racionalizar os seus processos internos para permitir que o órgão continue a cumprir sua missão institucional de preservar e fortalecer a imagem do Exército; promover com oportunidade a integração entre o Exército e seus públicos; entre outros.
- 2.5. Essa infraestrutura tecnológica precisa ser mantida e evoluída constantemente, de forma a sustentar a disponibilidade dos serviços e sistemas; prover melhorias em seus

tempos de resposta; fornecer a necessária segurança aos dados corporativos; ampliar a infraestrutura de comunicações e a capacidade de atendimento; e adequar as soluções às regras exigidas pelos Órgãos de Controle. Visa também atender às exigências por modificações e adequações oriundas de demandas internas ou externas ao órgão.

2.6. Tendo em vista a necessária modernização e manutenção da seção de TI, há necessidade de aquisição de equipamentos, materiais, softwares, peças, acessórios e suprimentos para TI. Essa necessidade visa atender as demandas existentes e planejadas do 7º Batalhão de Engenharia de Construção.

2.7. A natureza dos objetos a serem contratados neste termo de referência é considerada comum por motivo de que seus padrões de desempenho e qualidade puderam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

2.8. O processo em questão atende os requisitos para SRP sendo que além da entrega ser parcelada devido ao grande vulto de equipamentos, as aquisições são dependentes diretamente da descentralização de recursos pelos escalões superiores, coisa que oscila muito, levando em consideração que existem diversos órgãos que liberam recurso para aquisição de equipamentos de TIC como por exemplo a DGO em caso de material para a vida cotidiana da OM, CITEX, DCT, recursos providos diretamente pelas obras do batalhão que são direcionados para as despesas indiretas da obra entre outros órgãos. Isso faz com que as contratações sejam definidas paralelo a quando terá recurso e a quantidade que será disponibilizado, tornando impossível definir previamente os quantitativos a serem contratados e a frequência que será realizado empenhos aos fornecedores.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

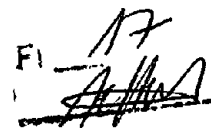
4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, pois, conforme prevê o parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005, a classificação do bem ou o serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. *Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto, descritas na subitem 1.8 deste Termo de Referência.*

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho em remessa única, conforme a(s) nota(s) de empenho emitida(s) pela

Fl. 17


Administração (do tipo ordinário ou global), haja vista que, sendo global os quantitativos serão entregues em mais de 01 (uma) remessa, no entanto, a quantidade estipulada para cada remessa será fornecida em 01 (uma) única vez, segundo a necessidade do órgão.

6.1.1 Todos os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Dr. Joaquim Nabuco, 1687, 3º CGEO, Guadalupe, Olinda-PE. CEP 53370-285, no horário de Segunda a Quinta-feira das 09h00min às 16h30min e a Sexta-feira das 07h30min às 12h00min.

6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 10 (dez) dias, ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,

FI 20
[Handwritten signature]

regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = Índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Devido à tipicidade do material, não se faz necessária a exigência de nenhuma das garantias contratuais previstas no Art. 56º da lei 8666 de 1993.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)

15.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa:**

- (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) **Suspensão de licitar e Impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessário à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

17.3.1.1.1. Dados e informações da empresa (CNPJ, endereço, etc) e do emissor do Atestado de Capacidade Técnica;

Fl. 24

- 17.3.1.1.2. Descrição do produto ou equipamento, e características compatíveis com o objeto;
- 17.3.1.1.3. Comprovação de fornecimento de, pelo menos 50% da quantidade total do item do Termo de Referência;
- 17.3.1.1.4. Identificação do responsável pela emissão do Atestado de capacidade técnica, que deve ser assinado pelo Orientador de Despesas, em caso de pessoa jurídica de direito público ou pelo representante legal, em caso de pessoa jurídica de direito privado.

17.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.4.1 Valor Global R\$ 5.555,16 (Cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco e dezesseis centavos).

17.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

17.5 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

17.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

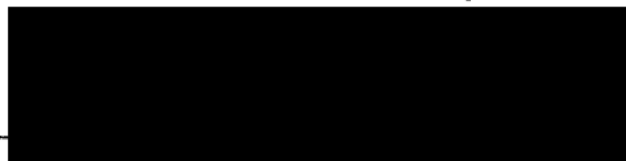
18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 5.555,16 (Cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco e dezesseis centavos).

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Olinda/Pernambuco 20 de março de 2023.



Chefe da seção de informática do 3º CGEO

Fl. 25
[Handwritten signature]



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**

| | |
|---|----------------------------------|
| Órgão: 3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO | |
| Objeto | Aquisição de material permanente |
| Data de proposição da demanda | 20/03/2023 |

| Equipe de Planejamento da Contratação | | |
|--|----------------------------|----------------------|
| Integrante | Setor | Setor de Informática |
| Requisitante | Militar responsável | [REDACTED] |
| Integrante Técnico | Setor | Setor de Informática |
| | Militar responsável | [REDACTED] |
| Integrante Administrativo | Setor | Setor de Informática |
| | Militar responsável | [REDACTED] |

CAPÍTULO I

ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO

1.1. O objeto deste documento é estabelecer as condições necessárias para a **aquisição de materiais de infraestrutura lógica**, objetivando o atendimento de futuras demandas oriundas do Plano de Gestão do 3º Centro de Geoinformação, conforme especificações, condições e prazos definidos neste Estudo Técnico.

2. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O material de rede visa suprir o estoque da seção de informática do 3º Centro de Geoinformação, haja vista a necessidade de atender à demanda gerada pelo plano de gestão 2023/2024.

2.2. As quantidades informadas neste Estudo Técnico serão suficientes para atender este Centro de Geoinformação, pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro básico os quantitativos estimados na proposta orçamentária para o exercício de 2023/2024, combinado com o histórico da demanda do material objeto deste termo de referência, nos últimos exercícios.

2.3. A contratação objeto deste certame está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional do 3º Centro de Geoinformação: **Perspectiva de Recursos; Objetivo: Promover a melhoria das condições de trabalho para os integrantes da OM e mais eficiência das atividades do 3º Centro de Geoinformação.**

3. ESPECIFICAÇÃO DE REQUISITOS DA SOLUÇÃO

FI 

3.1. Material para infraestrutura de redes lógicas, com as quantidades solicitadas conforme cadastro no SIASGNET, e a comprovação da necessidade das mesmas encontra-se justificada no Processo Administrativo de Gestão desta Unidade.

4. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DE AMBIENTE

4.1. Infraestrutura tecnológica:

4.1.1. Não há necessidade de adequação.

4.2. Infraestrutura elétrica:

4.2.1. Não há necessidade de adequação.

4.3. Logística de implantação:

4.3.1. Não há necessidade de adequação.

4.4. Espaço físico:

4.4.1. Não há necessidade de adequação.

4.5. Mobiliário:

4.5.1. Não há necessidade de adequação.

4.6. Impacto ambiental:

4.6.1. Não há impacto relevante.

CAPÍTULO II

SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

1. Natureza do Objeto

1.1 Trata-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos nos documentos de contratação por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº. 10.520/02 e parágrafo primeiro do artigo 2º do Decreto nº. 5.450/05.

1.2 A estratégia de contratação dar-se-á por sistema de registro de preços, com fundamento no art. 3º, inciso II, do Decreto nº. 7.892/2013, na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com o art. 4º do Decreto nº. 5.450/2005, tipo menor preço por item/grupo ou lote.

2. Eventual interrupção contratual

2.1 Eventual interrupção contratual ensejará no descumprimento das condições definidas para a prestação do serviço (fornecimento de material de consumo), e deverá ser alvo das ações e penalidades previstas em contrato.

3. Transição contratual

3.1. Em período próximo ao término da vigência das Atas de Registro de Preços, deverá ser tomadas as medidas necessárias objetivando a realização de novo procedimento de compra, com antecedência mínima de 6 (seis) meses.

CAPÍTULO III

ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO

1. O objeto desta ação, suas peculiaridades, sua natureza e especificação técnica estão detalhadamente descritos neste documento e no Termo de Referência.
2. A estratégia de contratação dar-se-á por sistema de registro de preços, com fundamento no art. 3º, inciso II, do Decreto nº. 7.892/2013, na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com o art. 4º do Decreto nº. 5.450/2005, tipo menor preço por item/grupo ou lote.
3. Os recursos orçamentários destinados à ação serão providos pelo orçamento do 3º Centro de Geoinformação.
4. O recebimento e conferência de todo o material será realizado pela equipe do Setor de Almoxarifado e seção de informática.
5. Qualquer problema relacionado à execução contratual deverá ser imediatamente notificado aos fiscais do contrato para as providências cabíveis.
6. Eventuais intercorrências e ações de contorno estão elencadas no capítulo IV - Análise de Riscos.
7. A Equipe de Apoio à Contratação deverá ser instituída formalmente pela Administração do 3º CGEO, para a qual são indicados os seguintes militares:

| Apoio a contratação | | |
|---------------------------|---------------------|----------------------|
| Integrante Requisitante | Setor | Setor de Informática |
| | Militar responsável | [REDACTED] |
| Integrante Técnico | Setor | Setor de Informática |
| | Militar responsável | [REDACTED] |
| Integrante Administrativo | Setor | Setor de Informática |
| | Militar responsável | [REDACTED] |

8. A Equipe de Gestão da Contratação deverá ser instituída formalmente pela Administração do 3º CGEO.
9. Havendo a necessidade de eventual substituição de um ou mais membros dessa Equipe, o Fiscal Administrativo da área responsável deverá indicar substituto à Autoridade Competente.
10. A tabela abaixo elenca os principais recursos humanos e físicos necessários à adequada implantação da solução pretendida:

| Recurso | Quant. | Atribuições/destinações |
|---|----------------|-------------------------------------|
| Equipe de Planejamento, Apoio e Gestão da Contratação | Três militares | Instruir o processo de contratação; |
| Equipe de suporte Setor de Informática/CML | Dois militares | Receber e conferir o material. |

Fl. 28
Assinado

11. A tabela abaixo elenca os principais marcos temporais projetados para a concretização da ação pretendida, considerando a demanda de serviços prevista para início imediato:

| Ítem | Atividades | Prazo (dias corridos) | Datas estimadas | |
|--|--|---|-----------------|------------|
| | | | Início | Fim |
| 1 | Aprovação da ação | D1 | 17/03/2023 | 17/03/2023 |
| 2 | Instrução do processo de aquisição | D2 = D1 +120 | 17/03/2023 | 17/07/2023 |
| 3 | Confecção, assinaturas e publicação das Atas de Registro de Preços | D3=D2 + 30 | 17/07/2023 | 17/07/2023 |
| Prazo total para os primeiros fornecimentos - Linha de Base | | 180 dias corridos a partir da aprovação da ação. | | |

CAPÍTULO IV ANÁLISE DE RISCO

| Ameaça | Efeito | Prob. | Imp. | Risco Calc. | Ação de prevenção/controlamento. | Responsável | Prazo |
|--|--|-------|------|-------------|---|--|---------------|
| Falta de orçamento para realização da ação. | Ausência de orçamento para efetivação da aquisição. | 0,25 | 4 | 1 | Negociar com a Administração dos recursos a destinação para a ação. | Fiscal Administrativo | Não se aplica |
| Atraso na entrega do material. | Ameaça de desabastecimento. | 0,50 | 2 | 1 | Antecipar a negociação com o fornecedor para evitar atrasos. | Fiscais do Contrato. | No empenho |
| Falta de pessoal para instrução e acompanhamento da ação. | Atraso na ação e comprometimento na execução orçamentária. | 0,25 | 3 | 0,75 | Negociar com a administração a ampliação dos recursos humanos disponíveis. | Coordenador de Material e Logística | Não se aplica |
| Não fornecimento do material contratado (Inexecução contratual). | Inviabilização da ação. | 0,05 | 5 | 0,25 | Aplicar as penalidades contratuais; Buscar nova alternativa de contratação. | Fiscais do Contrato; Gestor do Contrato e Coordenador de Material e Logística. | Não se aplica |

Referências:

| Referencial | Prob. |
|---------------------------------|-------|
| Provavelmente ocorrerá. | 0,95 |
| Grande chance de ocorrer. | 0,75 |
| Igual chance de ocorrer ou não. | 0,50 |
| Baixa chance de ocorrer. | 0,25 |
| Chance remota de ocorrer. | 0,05 |

| Grau de impacto | Peso. | Características |
|-----------------|-------|--|
| Muito grande | 5,0 | Inviabilização da ação; Prejuízos à Instituição / Administração. |
| Grande | 4,0 | Atraso significativo da ação; Impacto grave nos objetivos da ação. |
| Moderado | 3,0 | Atraso da ação; Impacto moderado nos objetivos da ação. |
| Pequeno | 2,0 | Impacto leve nos objetivos da ação, passível de contorno. |
| Muito pequeno | 1,0 | Nenhum impacto significativo à ação. |

Olinda, 20 de março de 2023.

SIGNATURA DOS RESPONSÁVEIS

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



**MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
 CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO**

GERENCIAMENTO E MAPA DE RISCOS

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de notebook - (GCALC/7)**, visando atender às necessidades do **3º Centro de Geoinformação** e Organizações Militares Vinculadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- 1.1. A estimativa das quantidades foi baseada no documento de formalização de demanda, anexo ao processo, a definição das estimativas de consumo foi realizada através das demandas de consumo de anos anteriores das Organizações Militares vinculadas, e para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo.
- 1.2. Ainda de acordo com o artigo 3º, do Decreto 7.892/2013, o Sistema de Registro de Preços é adotado tendo em vista a necessidade de contratações frequentes através de entregas parceladas ao **3º Centro de Geoinformação** e Organizações Militares vinculadas.

UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NA SUA MODALIDADE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços é adotado tendo em vista evitar ônus desnecessários em contratações posteriores, que causaria transtornos e atrasos nos serviços das OMs participantes.

MAPA DE RISCOS

2. RISCOS LIGADOS À NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

| RISCO 1 | |
|---------------------------|---|
| Descrição do risco | Elevação significativa do custo dos insumos inerentes à aquisição. |
| Tipo | Risco de execução do contrato. |
| Probabilidade | Baixa |
| Dano Potencial | Licitante mostrar-se incapaz de assumir o compromisso assumido, quando declarado vencedor da licitação. |
| Ação Preventiva | Efetuar com precisão a pesquisa de preços a fim de comparar o preço |

| | |
|--|---|
| | aplicado no mercado para prestação do serviço que se deseja contratar, além de analisar precisamente as planilhas de custos remetidas pelos licitantes. |
|--|---|

| RISCO 2 | |
|---------------------------|--|
| Descrição do risco | Fornecedor não manter as condições iniciais de habilitação |
| Tipo | Risco de execução do contrato. |
| Probabilidade | Média |
| Dano Potencial | Rescisão Contratual |
| Ação Preventiva | Acompanhamento mensal das certidões fiscais e trabalhistas do fornecedor contratado. |

| RISCO 3 | |
|---------------------------|---|
| Descrição do risco | Atraso na descentralização do recurso financeiro |
| Tipo | Risco de execução do contrato. |
| Probabilidade | Média |
| Dano Potencial | impossibilidade de custeio do compromisso assumido. |
| Ação Preventiva | Efetuar solicitação de garantia a diretoria responsável pela descentralização de recursos, para execução de um pre-empenho em favor da empresa vencedora. |

| RISCO 4 | |
|---------------------------|--|
| Descrição do risco | Fornecedor não atender as exigências técnicas da prestação do serviço. |
| Tipo | Risco de execução do contrato. |
| Probabilidade | Média |
| Dano Potencial | Impossibilidade de efetuar as aquisições pretendidas. |
| Ação Preventiva | Verificação detalhada da documentação de habilitação de licitante. |

3. CRONOGRAMAS DE ATIVIDADES PARA ATINGIR O RESULTADO ESPERADO

| Item | | Data Prevista |
|------|--|---------------|
| 1 | Elaboração do DOD | Março /2023 |
| 2 | Constituição do grupo de contratação | Março /2023 |
| 3 | Elaboração do Estudo Técnico Preliminar | Março /2023 |
| 4 | Elaboração do Termo de Referência | Março /2023 |
| 5 | Análise do TR pela Seção de Aquisição Licitações e Contratos | Março /2023 |
| 6 | Cotação de preço | Abril/2023 |
| 7 | Divulgação da IRP | Abril |

| | | |
|----|--|-------------|
| | | /2023 |
| 8 | Elaboração do Edital | Abril /2023 |
| 9 | Revisão pela CJU-PE | Abril /2023 |
| 10 | Publicação do Edital | Abril /2023 |
| 11 | Publicação do contrato | Maio /2023 |
| 12 | Início da execução / entrega do objeto | Maio /2023 |

6. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Consoante informações apresentadas entende-se que é **VIÁVEL** e necessária a aquisição de **Materials de infraestrutura de rede lógica - (GCALC/7)** visando atender às necessidades do **3º Centro de Geoinformação e Organizações Militares Vinculadas**.

Olinda-PE, 20 de março de 2023.



Chefe da Seção de Informática do 3º CGEO

7. DESPACHO DO OD

Considerando que foram delimitadas de forma clara e concisa as necessidades da demanda, o alinhamento estratégico, os requisitos mínimos para aquisição, estratégia e os riscos da contratação, bem como se verifica a pertinência da justificativa da necessidade de contratação, APROVO o documento em apreço nas estritas disposições apresentadas.

Olinda-PE, 20 de março de 2023.




Ordenador de Despesas do 3º CGEO

03/03/23 11:39

USUARIO: [REDACTED]

Fl nº 34
[Handwritten Signature]
Rúbrica

DATA EMISSAO : 03Mar23 VALORIZACAO : 03Mar23 NUMERO : 2023NC400499
UG EMITENTE : 160035 - DEPARTAMENTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOIRO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160179 / 00001 - 3º CGEO

OBSERVACAO

DSG. AQS. DE MATERIAL PERMANENTE DE TI ? USO INFRAESTRUTURA TÉCNICA E DE APOIO
À PRODUÇÃO DE GEOINFORMAÇÃO. ND 449052. ITEM 1J PDR 23.ATD PDR DSG/OMDS. EMP
IMD.

NUM. TRANSFERENCIA :

| EV. | ESF | PTRES | FONTE | ND | SB | UGR | PI | V A L O R |
|--------|-----|--------|------------|--------|----|--------|-------------|-----------|
| 300063 | 1 | 171419 | 1000000000 | 449052 | | 160035 | K4CAIFGPRCA | 33.000,00 |

LANCADO POR : [REDACTED]

UG : 160035 03Mar23 11:27

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
(CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL DJALMA POLY COELHO)**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo a aquisição dos materiais constantes na Requisição nº 13 – Sec Info/3º CGEO, de 20 de março de 2023, conforme Pregão (SRP) nº 03/2022 – UASG:158435 – IFBA - CAMPUS Senhor do Bonfim, como UG Não Participante.

2. Justificativa: atender às necessidades do 3º Centro de Geoinformação com a aquisição de Equip. de TIC - Notebook.

3. A Seção de Aquisição, Licitações e Contratos – SALC, adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

4. Para fins do art. 38 da Lei 8666/93, empregar a seguinte dotação orçamentária:

- Exército Brasileiro/COEX – (048413-3o CGEO)DSG. AQS. DE MATERIAL PERMANENTE DE TI ? USO INFRAESTRUTURA TÉCNICA E DE APOIO À PRODUÇÃO DE GEOINFORMAÇÃO. ND 449052. ITEM 1J PDR 23.ATD PDR DSG/OMDS. EMP IMD. NUM. TRANSFERENCIA :

| EV. | ESF | PTRES | FUNTE | ND SB | UGR | PI | VALOR |
|--------|-----|--------|------------|--------|--------|-------------|-----------|
| 300063 | 1 | 171419 | 1000000000 | 449052 | 160035 | K4CAIFGPRCA | 33.000,00 |

Olinda-PE, 20 de março de 2023.




Ordenador de Despesas do 3º CGEO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Senhor do Bonfim

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00003/2022 (SRP)

Às 09:10 horas do dia 17 de novembro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo Instrumento legal PORTARIA DG 44-2022 de 14/07/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 23333252820202232, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00003/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Microcomputador

Descrição Complementar: Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: 4 A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: 310 A 500, Monitor: Sem Monitor POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: 36 MESES, Gabinete: Compacto,

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 80

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 7.159,9400

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Aceito para: VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.090,0000 e a quantidade de 80 Unidade .

Item: 2

Descrição: Microcomputador

Descrição Complementar: Microcomputador Gabinete: Compacto , Monitor: Sem Monitor POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Núcleos Por Processador: 4 A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Garantia On Site: 36 MESES, Armazenamento Ssd: 310 A 500 , Sistema Operacional: Proprietário , Memória Ram: Superior A 8 G

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 24

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 15.512,5000

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Aceito para: CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 9.999,0000 e a quantidade de 24 Unidade .

Item: 3

Descrição: Monitor computador

Descrição Complementar: Monitor Computador Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display , Formato Tela: Widescreen , Tipo De Tela: Led , Garantia On Site: 12 MESES, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Qualidade De Imagem: Full Hd , Alimentação: Bivolt , Tamanho Tela: Até 22 PO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 80

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 914,8900

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Aceito para: TECHNIKEN TECNOLOGIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 750,0000 e a quantidade de 80 Unidade .

Item: 4

Descrição: Monitor computador

Descrição Complementar: Monitor Computador Ajuste: Sem Ajustes De Regulagem , Formato Tela: Widescreen , Tipo De Tela: Led , Garantia On Site: 12 MESES, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Qualidade De Imagem: Hd , Alimentação: Bivolt , Tamanho Tela: 23 A 30 PO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 24

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 1.878,9300

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Fl nº 37
Rúbrica

Aceito para: [REDACTED] 04324058520, pelo melhor lance de R\$ 1.867,5000 e a quantidade de 24
Unidade .

Item: 5
Descrição: Estabilizador tensão
Descrição Complementar: Estabilizador Tensão Capacidade: 500 VA, Tensão Alimentação Entrada: 110/220 V, Características Adicionais: Filtro Linha Integrado C/Protetor Contra Surtos, , Freqüência: 60 HZ, Quantidade Tomadas Saída: 6
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 104
Valor Estimado: R\$ 317,7500
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: TECHNIKEN TECNOLOGIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 192,1000 e a quantidade de 104 Unidade .

Item: 6
Descrição: Projetor multimídia
Descrição Complementar: Projetor Multimídia Tipo Foco: Manual , Quantidade Entrada Rgb: 1 S-Vídeo/1rca UN, Quantidade Entradas Vídeo: 01: Svideo E 04 Pinos Rca UN, Tipo Zoom: Manual/Digital , Luminosidade Mínima: 3.600 LM, Capacidade Projeção Cor: 1.07 Bilhões De Cores PX, Tipo Projeção: Frontal/Traseiro/Teto/Mesa , Tipo: Portátil , Características Adicionais: Conexão Hdmi, Rgb E Usb, Wifi, Seen Mirror/Sharing , Resolução: Nativa 1920x1200 , Freqüência: 50 A 60 HZ, Voltagem: 100/240
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 20
Valor Estimado: R\$ 4.614,7900
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 4.579,0000 e com valor negociado a R\$ 4.570,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

Item: 7
Descrição: Notebook
Descrição Complementar: Notebook Bateria: Superior A 4 Células , Tela: Superior A 14 POL, Núcleos Por Processador: 4 A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Garantia On Site: 36 MESES, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Armazenamento Ssd: Superior A 500 , Alimentação: Bivolt Automática , Sistema Operacional: Proprietário , Memória Ram: Superior A 8 G
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 50
Valor Estimado: R\$ 6.654,6600
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: LITUANIA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5.555,1600 e a quantidade de 50 Unidade .

Histórico

Item: 1 - Microcomputador

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--------------------|--|-------------------|-------------------|------------|----------------|------------------|---------------------|
| 08.694.780/0002-00 | JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA Marca: FAST COMPRAS Fabricante: FAST COMPRAS Modelo / Versão: I5-10400/8gb/512gb/Kit/Win11 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Computador tpo I Processador: 6-core, cache de 12MB, 2.9GHz até 4.3GHz Memória RAM: 8GB DDR4, 2666MHz Armazenamento: 512GB SSD Sistema Operacional: Windows 11 Profissional; Periféricos: Teclado, Mouse. Mídias de Instalação: Mídias de instalação dos sistemas operacionais devem ser disponibilizadas eletronicamente no site do fabricante ou em partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional, ou, ainda, na forma física, com um número limitado de até 4 mídias do item. Garantia de 36 meses. Porte da empresa: ME/EPP | Sim | Sim | 80 | R\$ 4.990,0000 | R\$ 399.200,0000 | 16/11/2022 15:42:18 |
| 20.830.053/0001-47 | RAIMUNDO CARLOS CONCEICAO MARCELINO EIRELI Marca: Positivo Fabricante: Positivo Modelo / Versão: Positivo MAsTer D3400 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microcomputador Tipo I , Processador: I5 10-400, 6- core, cache de 12MB, 2.9GHz até 4.3GHz Memória RAM: 8GB DDR4, 2666MHz Armazenamento: 512GB SSD Sistema Operacional: Windows 11 | Sim | Sim | 80 | R\$ 7.000,0000 | R\$ 560.000,0000 | 31/10/2022 15:28:18 |



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Fl nº 38


Rubrica

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/03/2023 10:12:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LITUANIA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**
CNPJ: **12.132.240/0001-29**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.132.240/0001-29 DUNS®: 900429458
Razão Social: LITUANIA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
Nome Fantasia: SHOPPING CHINCHA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/09/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 13/08/2023
FGTS Validade: 01/04/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 09/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 31/07/2023
Receita Municipal Validade: 05/06/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.132.240/0001-29 DUNS®: 900429458
Razão Social: LITUANIA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
Nome Fantasia: SHOPPING CHINCHA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 154051 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA
Data Aplicação: 10/12/2013
Número do Processo: 013087/2012 Número do Contrato: 2012NE804545
Descrição/Justificativa: Para dar eficácia à Portaria 1741/2013, fica a empresa ADVERTIDA, face ao atraso injustificado no cumprimento das obrigações assumidas.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 200113 - SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-PE
Data Aplicação: 09/06/2016
Número do Processo: 08654000724201484 Número do Contrato: 2012NE800806
Descrição/Justificativa: Por não ter cumprido o prazo de entrega contratual, violando o item 13.3 do Edital de Pregão Eletrônico nº03/2012/9ºSRPRF/RS.



Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

Filtros

Resultado da Consulta

| | | | |
|-----------|---|------------|------------------------|
| CPF/CNPJ: | Título: | Situação: | Data/Hora da pesquisa: |
| 2132240 | LITUANIA COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTD | Adimplente | 23/03/2023 10:10 |